

Parágrafo único. Compete à(ao) Dirigente do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A o acompanhamento e a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela Coam.

Art. 3º A Coam é constituída por 5 (cinco) servidoras(es) titulares e 2 (dois) servidoras(es) suplentes, indicadas(os) pela(o) Dirigente do CAO A e designadas(os) pela Procuradora-Geral de Justiça.

§ 1º A Procuradora-Geral de Justiça também designará a(o) presidente da Comissão, dentre as(os) servidoras(es) titulares.

§ 2º A atuação das(os) integrantes ocorre de forma cumulativa com as funções regulares dos cargos que ocupam.

Art. 4º Compete à Coam:

I - promover a articulação entre as unidades ministeriais, as instituições externas públicas e privadas e a empresa de Consultoria EloGroup, visando à implementação e ao acompanhamento da plataforma Observatório Ambiental do MPES;

II - contribuir para o diagnóstico, o planejamento e o monitoramento das informações que serão utilizadas no Observatório Ambiental e fornecidas ao MPES pelos órgãos ambientais;

III - instruir e supervisionar a manutenção e o aprimoramento do observatório (painel e software), após cessar o período de operação assistida pelas empresas descritas nos Acordos de Cooperação Técnica 49 e 50, ambos de 13 de dezembro de 2021;

IV - propor à Procuradora-Geral de Justiça a celebração de convênios de cooperação técnica sobre a temática da comissão, bem como zelar pelo cumprimento das obrigações deles decorrentes;

V - convocar reuniões e organizar as pautas relacionadas à temática da Coam;

VI - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas.

Parágrafo único. A divulgação periódica dos trabalhos e dos resultados alcançados são responsabilidade da Coam.

Art. 5º Pedidos de esclarecimento e solicitação de apoio dirigidos ao Coam devem se dar por meio do sistema eletrônico da instituição, diretamente à referida unidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de julho de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 737, de 19 de julho de 2022.

Altera a Portaria PGJ nº 2.936, de 20 de março de 2019, que cria as Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas Ambientais no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Sei! nº 19.11.0066.0003471/2022-46 e nº 19.11.0066.0004532/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 2.936, de 20 de março de 2019, para acrescentar o art. 2º-A e o § 6º ao art. 6º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º-A. Para apoiar as atividades previstas nesta Portaria, fica criado o Núcleo de Atendimento Técnico às Coordenadorias - Nucatec, composto preferencialmente por servidoras(es) técnicas(os) e estagiárias(os) do CAO A, cabendo-lhe, dentre outras funções, atender às demandas das Coordenadorias, do Observatório Ambiental do MPES e do próprio CAO A."

"Art. 6º (...)

(...)

§ 6º As(Os) coordenadoras(es) e as(os) subcoordenadoras(es) das Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e das Temáticas deverão comparecer em todos os cursos/eventos relacionados à temática ambiental, promovidos pela instituição, salvo justificativa devidamente fundamentada, a fim de otimizar o desempenho das(os) membras(os) junto às citadas Coordenadorias." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de julho de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 738, de 19 de julho de 2022.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, FORTUNATO REBLIN ULIANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0016.0018770/2022-70.

Vitória, 19 de julho de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 739, de 19 de julho de 2022.

Estende, até o dia 22 de julho de 2022, o período estabelecido na Portaria PGJ nº 625, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a atualização cadastral de membras(os), servidoras(es), pensionistas, militares e estagiárias(os) no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o término do prazo para atualização cadastral previsto na Portaria PGJ nº 625, de 29 de junho de 2022, e a constatação de que algumas(uns) membras(os), servidoras(es), pensionistas, militares e estagiárias(os) do MPES ainda não a providenciaram;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0019.0005638/2022-54,